



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA – PB.**  
**CNPJ/MF. 01.612.512/0001-71**

**DECRETO Nº 0014/2020**

**“Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário no Orçamento da Prefeitura Municipal de Baraúna - PB para o exercício de 2020 , e dá outras providências”**

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública declarada pelo Município de Baraúna – PB por meio do Decreto nº 09 de 07 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população para conter a propagação do COVID 19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320/64 e o art. 167, inciso XIII, §3º, da Constituição Federal/88, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

CONSIDERANDO as Portarias do Ministério da Saúde nº 488/20, que autoriza a transferência de recursos extraordinários para o combate ao COVID 19.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, por meio de ato próprio, o crédito extraordinário visando à inclusão de Elementos de Despesas ao orçamento vigente em 2020, objetivando absorver os registros na aquisição de bens em virtude da decretação de Situação de Emergência no Município para o enfrentamento do COVID 19.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

§ 2º - Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem cobrir despesas com:

- I – Aquisição de álcool em gel;
- II – Material de higiene.

§ 3º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020, a classificação orçamentária abaixo discriminada:

- 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08 Assistência Social
- 244 Assistência Comunitária
- 2048 Enfrentamento COVID 19
- 2034 Manter Programa de assistência a pessoas carentes do município
- 001 Recursos Ordinários

Rua: Getúlio Vargas, 15 – Centro – CEP: 58.188-000 – Baraúna – PB – Tel.: (83) 3633-1180/1183.  
End. Eletrônico: [barauna.prefeitura@hotmail.com](mailto:barauna.prefeitura@hotmail.com) – [municipio@barauna.pb.gov.br](mailto:municipio@barauna.pb.gov.br) .  
Página Eletrônica: [www.barauna.pb.gov.br](http://www.barauna.pb.gov.br).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA – PB.  
CNPJ/MF. 01.612.512/0001-71

3.3.90.32.01 Material para distribuição gratuita R\$ 50.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.

08.241.2005.2030 MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A TERCEIRA IDADE

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 4.500,00

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

311000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 1.000,00

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

311000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 1.000,00

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

311000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 1.000,00

08.243.2005.2031 MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS (PET)

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 19.347,39

08.244.2004.1049 AQUISIÇÃO VEÍC. E EQUIP. SEC DE ASSIST. SOCIAL

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 3.000,00

08.244.2004.1050 CONSTRUIR/REFORMAR PRÉDIO PARA ESPAÇO CIDADÃO

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 3.000,00

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

311000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 2.000,00

16.482.2015.1052 CONSTRUIR/RECONSTRUIR/RECP. UND HABITAC URBANA

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 1.000,00

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

312000003 Transferências de Convênios - Assistência Social - Recursos do Exercício Corrent 14.152,61

TOTAL .....50.000,00

Rua: Getúlio Vargas, 15 – Centro – CEP: 58.188-000 – Baraúna – PB – Tel.: (83) 3633-1180/1183.

End. Eletrônico: [barauna.prefeitura@hotmail.com](mailto:barauna.prefeitura@hotmail.com) – [municipio@barauna.pb.gov.br](mailto:municipio@barauna.pb.gov.br) .

Página Eletrônica: [www.barauna.pb.gov.br](http://www.barauna.pb.gov.br).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA – PB.**  
**CNPJ/MF. 01.612.512/0001-71**

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....50.000,00

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento do mesmo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 11 de maio de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 11 De Maio de 2020

---

**Manasses Gomes Dantas**  
Prefeito Constitucional